



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DA PARAÍBA**

Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF)

Centro de Ciências Exatas e da Natureza

Caixa Postal 5008

CEP : 58059-970 - João Pessoa - PB – Brasil

E-mail: secpos@fisica.ufpb.br

EDITAL N° 04/2021

**RECRENCIAMENTO PARA CORPO DOCENTE
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FÍSICA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal da Paraíba – PPGF/UFPB, considerando o Regimento Geral da UFPB, o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB (Resoluções do N° 79/2013 e N° 34/2014 do CONSEPE), o Regulamento e Estrutura Acadêmica do PPGF (Resolução N° 54/2015 do CONSEPE) e o considerando, também, a necessidade de proceder a avaliação periódica de seu corpo docente, conforme estabelecido no Art. 5º, § 3º da Resolução N° 54/2015, citada acima, torna público, pelo presente Edital, o processo de credenciamento do seu corpo docente.

1. Objetivo

Avaliar as atividades realizadas pelos atuais membros do corpo docente do Programa, nos últimos quatro anos (30/11/2017-29/11/2021), com vistas ao credenciamento para o quadriênio 2022-2025.

2. Critérios de elegibilidade

- i) Ser docente do PPGF até a data de publicação do presente Edital.
- ii) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.
- iii) Ter produção científica publicada em periódicos do extrato Qualis-CAPES, na área de concentração da qual irá participar.
- iv) Em se tratando de Professor Aposentado, ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. Da inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, através do e-mail da

secretaria do PPGF, secpos@fisica.ufpb.br, entre 00:01h do dia 29/11/2021 e 23:59h do dia 03/12/2021,

3.2 A inscrição ocorrerá através do Requerimento encaminhado ao presidente da Comissão de Recredenciamento (Formato livre) indicando a área de concentração da qual irá participar, dentre as relacionadas no Art. 1º, § 1º da Resolução Nº 54/2015, do CONSEPE e o link para acesso ao Currículo Lattes.

3.3 Cópia da primeira página dos artigos publicados no período da avaliação (Somente para os docentes que não são bolsistas de Produtividade do CNPq).

3.4 Ao inscrever-se no processo seletivo regido pelo presente Edital, o(a) candidato(a) indica que aceita, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes neste e nas Resoluções citadas.

3.5 O docente que não fizer sua inscrição no atual processo de recredenciamento, será considerado desistente e, portanto, será descredenciado.

4 Cronograma

Lançamento do Edital: 29/11/2021

Período de inscrição: 29/11/2021 a 03/12/2021

Julgamento e Seleção das solicitações: 06 a 08/12/2021.

Divulgação do resultado: 09/12/2021

5. Critérios para o recredenciamento

- i) Professores em atividade no Departamento de Física da UFPB, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, receberão o recredenciamento automaticamente, exclusivamente como docentes permanentes.
- ii) Professores aposentados do Departamento de Física da UFPB, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa nível 1 do CNPq, receberão o recredenciamento automaticamente, exclusivamente como docentes permanentes.
- iii) Professores em atividade em outros Departamentos da UFPB ou em outras

Instituições, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, que estejam na condição de orientador de estudantes de mestrado e/ou doutorado deste PPGF, receberão o credenciamento automaticamente, exclusivamente como docentes colaboradores, por um tempo determinado, a ser fixado em função do tempo necessário para a conclusão da orientação, conforme estabelece a Portaria 01/2021, de 29 de novembro de 2021.

- iv) Professores em atividade em outros Departamentos da UFPB ou em outras Instituições que estejam na condição de coorientador de estudantes de mestrado e/ou doutorado ou que não estejam orientando/coorientando neste PPGF poderão ser credenciados exclusivamente como docentes colaboradores, desde que respeitado o limite estabelecido pelo Comitê de Área da CAPES, que recomenda que o número de docentes colaboradores seja, no máximo, 10% do número de docentes permanentes.
- v) Dentre os professores categorizados nos itens (5.iii) e (5.iv) haverá uma ordem de classificação de modo a satisfazer o número máximo de 10% de docentes colaboradores

relativamente ao número de docentes permanentes:

- 1) Terão prioridade os professores categorizados no item (5.iii);
 - 2) Havendo vaga remanescente para o recredenciamento de professores colaboradores, em caso de empate daqueles categorizados no item (5.iv), a ordem de classificação obedecerá o número de co-orientandos do professor; persistindo o empate, a classificação obedecerá o número de artigos publicados em revistas Qualis A da CAPES.
-
- vi) Professores em atividade no Departamento de Física da UFPB, que não são bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, serão avaliados de acordo com o que estabelece a Portaria Nº 02/2021/PPGF, de 29 de novembro de 2021, combinada com o Art. 29, inciso I da Resolução Nº 79/2013 do CONSEPE
 - vii) O classificação da produção científica mencionada no Art. 29, Inciso I será feita pela Comissão de Recredenciamento do PPGF.

- viii) Artigos com comprovação de aceite final pelo periódico contarão como artigos publicados para fins de avaliação.
- ix) Somente serão considerados para efeito de pontuação, a produção científica cuja comprovação foi enviada no momento da inscrição.
- x) Não será permitida a entrega e/ou complementação de documentos após o término das inscrições.

7. Disposições gerais

- i) O candidato inscrito neste processo de credenciamento se compromete a oferecer as disciplinas ofertadas pela área à qual o candidato está se inscrevendo nesse Edital, de acordo com a Resolução 54/2015 CONSEPE
- ii) A análise dos pedidos de credenciamento será de responsabilidade da Comissão de Credenciamento, composta pelos professores: Jorge Gabriel Gomes de Souza Ramos (Presidente), Valdir Barbosa Bezerra

e Laércio Losano, e obedecerá as regras e procedimentos detalhados nesse Edital.

- iii) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ou pelo Colegiado do PPGF.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

A COMISSÃO

Jorge Gabriel Gomes de Souza Ramos
(Presidente)

Laércio Losano

Valdir Barbosa Bezerra